

## APF - Apresentação das candidaturas

### Normas e calendário eleitoral

- 1 – As candidaturas terão de incluir os três órgãos estatutários: Mesa da AG, Direção e Conselho Fiscal.
- 2 – A apresentação das candidaturas deve ser subscrita pelos candidatos e por mais dez associados.
- 3 – As listas têm de ser apresentadas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral até trinta dias antes do ato eleitoral (18 de janeiro).
- 4 – A eleição decorrerá, por escrutínio secreto) na AG de 17 de fevereiro, conforme convocatória).
- 5 – Os associados eleitos tomarão posse nos oito dias seguintes ao termo dos mandatos anteriores.

(Estatutos da APF, Capítulo VI)